

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 184/2016**, plataforma do Banco do Brasil nº **652430**, destinado ao Registro de Preços, visando a **aquisição de materiais para construção civil**. Aos 22 dias de fevereiro de 2017, às 11:00 horas, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 004/2017, para julgamento da proposta e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 07 de fevereiro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme disposto no item 10.4, do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 13 de fevereiro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 20 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**: a empresa apresentou a proposta de preços em 08 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital: Quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 3.825,00. Quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (exigência do subitem 9.2, letra "a"), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (exigência do subitem 9.2, letra "f"), Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (exigência do subitem 9.2, letra "g"), Balanço Patrimonial (exigência do subitem 9.2, letra "h") e Contrato Social (exigência do subitem 9.2.3, letra "b"). A empresa apresentou os demais documentos exigidos em conformidade com o Edital, procedeu-se então à análise aos documentos anteriormente apresentados referentes aos lotes arrematados: 01, 02, 03, 05, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 22, 27 e 32, (fls. 91/213). Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes apresentam-se dentro da validade em relação à data da convocação. Sendo assim, a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos

Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa